



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signatures:
H. Jimão
K
M

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA¹

26 de fevereiro de 2018

--- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vila do Conde e no Salão Nobre do Teatro Municipal, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Vila do Conde, expressamente convocada para o efeito, com a seguinte Ordem de trabalhos: I – Período de Antes da Ordem do Dia; II - Período da Ordem do Dia: 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20/12/2017; 2) ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, ATÉ AO LIMITE DE CINCO, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS; 3) ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA OU UNIÃO DE FREGUESIAS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 4) ELEIÇÃO DE CANDIDATO A NOVO MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO; 5) DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRA NA FREGUESIA DE MACIEIRA DA MAIA, « GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DA FEIRA DE MACIEIRA » - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO; 6) DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ - «GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DA FEIRA DA LAMEIRA – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO; 7) APROVAÇÃO DA MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE, PARA EFEITOS DO PROGRAMA REVIVE; 8) AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CLARA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REVIVE E POSTERIOR CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO DE CONCESSÃO; 9) INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL.-----

--- O Presidente da Assembleia Municipal, procedeu à chamada e verificando a existência de quórum, abriu a sessão pelas vinte e uma horas e vinte e cinco minutos. -----

--- Encontravam-se presentes a Presidente da Câmara, Dra. Elisa Ferraz e os Vereadores: Dra. Lurdes Alves, Dr. Pedro Gomes; Eng.º Paulo Carvalho, Dra. Dália Vieira, Eng.º António Caetano, Dr. José Aurélio Baptista, Eng. Constantino Silva e Profª Alcide Aguiar. -----

¹ Faz parte da ata a gravação da sessão que se anexa.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Flot Jimén
[Handwritten signature]

---Pediram a suspensão dos respetivos mandatos e justificaram as faltas, os deputados Carlos Laranja, do PS, António Joaquim Castro, do PS. Tomaram posse, em sua substituição os deputados Telmo Ramos e Lúcia Freitas. Pediu a suspensão do respetivo mandato a Presidente da União de Freguesias de Rio Mau e Arcos, Sara Goreti Carvalho Balazeiro e justificou a falta. Tomou posse, em sua substituição o deputado Francim da Costa. -----

--- O Presidente da Assembleia Municipal, deu conhecimento da correspondência recebida e colocou-a à disposição dos deputados municipais. -----

--- O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão com o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- 1. Proposta, apresentada pelo PS (que se anexa). -----

--- Foi aprovada, por maioria, com vinte e dois votos a favor, vinte votos contra e uma abstenção.

--- 2. Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, apresentada pelo Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos-NAU (que se anexa). –

--- Foi aprovada por unanimidade e guardado um minuto de silêncio em memória do falecido.

--- 3. Declaração Política, apresentada pelo PSD (que se anexa). -----

--- Intervieram: a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, e o Sr. deputado Nuno Maia do PSD.-----

--- 4. Interpelação à Câmara Municipal, apresentada pelo PS (que se anexa). -----

--- Intervieram: a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, e os Sr.s deputados Nuno Maia do PSD, Abel Maia e João Fonseca do PS.-----

--- 5. Voto de Congratulação (que se anexa), apresentado pelo Grupo Municipal- Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos-NAU. -----

--- Foi aprovado por unanimidade. -----

--- 6. Interpelação, apresentada pelo PSD (que se anexa). -----

--- Intervieram: a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, e o Sr. deputado Nuno Maia do PSD. --- De seguida foi encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia e foi aberto o PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20/12/2017. --

--- Inteiro: Deputada a Sr.^a Luísa Maia do PSD. -----

--- Foi aprovada por maioria, com três abstenções, e os restantes votos a favor. -----



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Flávia Jimenez

2) ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, ATÉ AO LIMITE DE CINCO, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS; ----

--- Foi apresentada uma única lista, conjunta e subscrita por todos os Grupos Municipais, na qual o Grupo Municipal - Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos, indicou o Presidente da Junta da União de Freguesias de Malta e Canidelo e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro, Maior e Parada, pelo PS foram indicados o Presidente da Junta de Freguesia de Guilhabreu e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Fornelo e Vairão e por indicação do PSD, o Presidente da Junta de Freguesia de Vilar do Pinheiro.-----

--- Após votação secreta, foi aprovada a lista apresentada por unanimidade. -----

3) ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA OU UNIÃO DE FREGUESIAS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; -----

---Foram apresentadas duas propostas, uma do PS propondo o Presidente da Junta de Freguesia de Labruge e outra do Grupo Municipal - Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos, propondo a Presidente da Junta de Freguesia de Fajozes.-----

--- Após votação secreta, foi aprovada para integrar o Conselho Municipal de Educação, a Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Fajozes, da lista B apresentada pela NAU, com vinte e dois votos a favor, tendo a lista A, contendo a proposta apresentada pelo PS, obtido vinte e um votos a favor, havendo cinco abstenções.-----

4) ELEIÇÃO DE CANDIDATO A NOVO MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO. -----

--- Após votação secreta, foi aprovada com vinte e seis votos a favor e um contra. -----

5) DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRA NA FREGUESIA DE MACIEIRA DA MAIA, «GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DA FEIRA DE MACIEIRA» - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO; -----

--- Foi aprovado por unanimidade. -----

6) DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ - «GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DA FEIRA DA LAMEIRA – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO; -----

--- Foi aprovado por unanimidade. -----

7) APROVAÇÃO DA MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE, PARA EFEITOS DO PROGRAMA REVIVE; -----

--- Interveio: a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Foi aprovada por unanimidade. -----

8) AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CLARA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REVIVE E POSTERIOR CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO DE CONCESSÃO; -----

--- Intervieram: a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, e os Sr.s deputados Abel Maia e Bruno Almeida do PS. -----

--- Foi aprovada por unanimidade, tendo sido apresentada por escrito Declaração de Voto, pelo Grupo Municipal do PS. -----

9) INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL; -----

Para além da informação escrita transmitida a todos os deputados conjuntamente com os documentos dos vários pontos da OT, foram prestados pela Sr.ª Presidente da Câmara os esclarecimentos solicitados. Intervieram a Sr.ª Presidente da Câmara de Vila do Conde e o Sr. deputado Fernando Campos do PSD. -----

De seguida o Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a Minuta da Ata da Sessão, a qual contém os pontos aprovados, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

De imediato foi encerrado o Período da Ordem do Dia e aberto o Período Depois da Ordem do Dia, na qual interveio o munícipe Armando Herculano. A Sr.ª Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas -----

A sessão foi encerrada pelas 23:40 horas. -----

Dr. Lúcio Ferreira

Dr. Victor Reis

Dr.ª Marta Simões



PARTIDO SOCIALISTA

(Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Conde)

Doc. 1

Aprovado da

Proposta

A Assembleia Municipal é o Órgão Deliberativo Concelhio onde se aprovam, sob proposta da Câmara Municipal, os documentos estruturantes para o desenvolvimento de Vila do Conde e para a vida da população, tais como o Plano de Atividade e o Orçamento anuais, o Relatório e as Contas anuais, entre tantos e tantos.

Concomitantemente, são aprovadas **Propostas** diversas apresentadas pelos Grupos e Deputados, assim como **Moções, Recomendações, Votos e Outros**, a par de **Declarações Políticas** que são feitas individualmente ou pelos Grupos Políticos.

Sendo de todo o interesse que o maior número possível de vilacondenses possa ter conhecimento de todas essas decisões e posições da Assembleia Municipal, bem como das **Convocatórias** das reuniões e das posteriores **Sínteses** do que nelas se decidiu, propõe-se que todos esses documentos sejam, no momento oportuno, enviados a todos os jornais concelhios para a devida publicação paga, tratando-os todos por igual e sem olhar a critérios específicos como são a periodicidade das publicações, o número de assinantes de cada um deles e a forma como são distribuídos, no estrito respeito pela igualdade de tratamento e sem beneficiar quem quer que seja, já que todos os vilacondenses têm direito à informação autárquica.

Vila do Conde, 26 de Fevereiro de 2018

Pelo Grupo do PS

Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos



VOTO DE PESAR

Ocorreu no passado dia 25 de Janeiro o falecimento do Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila Chã.

Licenciado em Direito, desenvolveu o seu percurso profissional no ensino superior, sendo docente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Politécnico do Porto, tendo ainda, durante 16 anos, desempenhado o cargo de Administrador deste Instituto Politécnico, prestando altos serviços ao desenvolvimento do ensino superior em Vila do Conde.

Em face desta funesta ocorrência, a Assembleia Municipal de Vila do Conde reunida em sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2018, delibera aprovar um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Sr. Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes.

Nota: se aprovado, publicar na página oficial do Município, enviar à comunicação social local e comunicar à família do Sr. Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes.

Vila do Conde, 26 de Fevereiro de 2018

Pelo Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos:


(António Carlos dos Santos Costa)



GRUPO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO POLÍTICA
~~DECLARAÇÃO POLÍTICA~~

Doc 3 (1 de 6/03)

Extração de Ilegal de Inertes

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e caríssima Mesa,

Ex.ma Sr.^a Presidente de Câmara e digníssima Vereação,

Sras. E Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,

Caríssimos Deputados Municipais,

Sras. E Srs. Jornalistas,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Permitam-me que comece esta intervenção citando Sophia de Mello

Breyner Andresen:

“Vemos, ouvimos e lemos

Não podemos ignorar

Vemos, ouvimos e lemos

Não podemos ignorar”.

Senhora Presidente de Câmara,



GRUPO MUNICIPAL

Desde o dia 8 de janeiro, foram já várias as notícias sobre a eventual extração ilegal de inertes, que, alegadamente, ocorre em zona limítrofe das freguesias de Árvore, Macieira da Maia, Retorta e Tougues. Porém, em abono da verdade, a questão já antes se havia levantado, quando, a propósito da anormal incidência de casos de doença oncológica no lugar de Outeiro, em Árvore, a atividade desenvolvida naquele local foi aventada como uma das possíveis causas. Bem sabemos – é verdade – que, até ao momento, não foi possível estabelecer umnexo de causalidade. Há, no entanto, algo que não pode deixar de ser dito a este propósito: é lamentável que não possa, peremptoriamente, afastar qualquer relação causa-efeito. E a verdade, Sr.^a Presidente, é que não pode, pelo simples facto de que as consequências de saúde pública e de impacte ambiental da actividade ali desenvolvida são, por ora, uma incógnita. São, mas não deviam ser.

Senhora Presidente de Câmara,

Sendo certo que a questão foi suscitada pelos casos de doença oncológica do lugar de Outeiro, a verdade é que, pelas informações hoje conhecidas, a questão autonomizou-se. Hoje, já não se trata só de saber se há ou não umnexo de causalidade entre a atividade ali desenvolvida e os casos de cancro. Sabe-se agora que existe, há mais de vinte anos, uma empresa que extrai inertes naquele local, numa propriedade de 6,6 hectares, em plena área



Doc-3

GRUPO MUNICIPAL

não tem licença para o exercício de atividade. Mas sabe-se mais: sabe-se que a Câmara Municipal não esteve à altura das suas obrigações.

Senhora Presidente de Câmara,

Ouvida pelo JN, V. Ex.^a limitou-se a dizer: ***“Informo que, de acordo com o que me foi transmitido pelos serviços de gestão urbanística, a Câmara não emitiu, para a zona em causa, qualquer licença de pedreira, extração de inertes ou sequer remodelação de terrenos”***. Interpelada pelo Vereador Constantino Silva, disse: ***“Oficialmente, de acordo com os registos internos, a Câmara Municipal teve, em 2015, conhecimento de um pedido de certidão sobre a viabilidade de extração de inertes no local, o qual mereceu emissão de uma certidão negativa e a informação que, para cabal esclarecimento, devia ser apresentado um pedido de informação prévia, dado, entre outros aspectos, ser necessário determinar o zonamento do terreno em PDM.”*** Permita-me dizer-lhe o seguinte: não sei se é mais grave conhecer e nada fazer ou desconhecer. Porque o ponto, Dr.^a Elisa, não é se a Câmara sabia ou não sabia. O ponto é que a Câmara tinha obrigação de saber. Ainda em resposta ao Vereador Constantino Silva, disse V. Ex.^a: ***“Nos termos da legislação habilitante (Decreto de Lei nº 73/2009, de 31/3), a jurisdição sobre os solos afetos à Reserva Agrícola Nacional, é da entidade nacional da reserva agrícola e das respetivas entidades regionais, a quem compete zelar pelo cumprimento das normas aí consignadas, emitir pareceres e comunicações prévias, bem como determinar a cessação de ações violadoras.”*** Escudou-se, portanto, numa



GRUPO MUNICIPAL

eventual incompetência material da Câmara Municipal. Sucede, Dr.^a Elisa, que tal não corresponde à verdade. O n.º 1 do art.º 40 do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional é, aliás, bastante claro quanto à competência de fiscalização. Cite-se: ***“A fiscalização do disposto no presente decreto-lei compete às DRAP e aos municípios.”*** Como é igualmente claro o n.º1 do art.º 54.º do Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais – Pedreiras. Cite-se: ***“A fiscalização do cumprimento das disposições legais sobre o exercício da actividade de pesquisa e de exploração de massas minerais incumbe à câmara municipal e às autoridades policiais, no âmbito das respectivas atribuições, sem prejuízo das competências próprias das demais entidades intervenientes no processo de licenciamento e da Inspeção-Geral do Ambiente (IGA).”*** Não colhe, portanto, o argumento de que a inércia da Câmara Municipal se deveu a incompetência em razão da matéria. A verdade é que a Câmara falhou flagrantemente. E falhou onde não podia falhar, podendo da sua falha resultarem problemas de saúde pública e agressões ambientais. Falhou nas suas obrigações mais prioritárias, isto é, na defesa do território e da qualidade de vida da população.

Sr.^a Presidente de Câmara,

Permita-me uma última citação da sua resposta à interpelação do Vereador Constantino Silva. Numa espécie de fuga para a frente, veio dizer: ***“parece não estar em causa uma extração de inertes, mas sim uma***



Doc - 3

Jm

GRUPO MUNICIPAL

“Estação de Tratamento e Reciclagem de Terras e Entulhos de construção civil”. Impõem-se duas questões óbvias:

- 1) Está essa atividade licenciada? Resposta: Não, não está.
- 2) Não se enquadra a atividade referida no âmbito das ações interditas da RAN? Resposta: Sim, enquadra-se.

Em política, Sr.^a Presidente, há dois valores absolutamente fundamentais: a confiança e a responsabilidade. Um e outro andam lado-a-lado, fazendo a ausência do segundo perigar o primeiro. Sejam, então, claros: casos como este minam a confiança dos cidadãos nas instituições. Minam, porque vendo as instituições falhar de forma tão gritante desconfiam da sua capacidade para prosseguir as suas atribuições e competências. Perante uma falha desta monta, impõe-se que, caso se verifiquem consequências ambientais e/ou de saúde pública, sejam assumidas responsabilidades pelos titulares dos pelouros beliscados pelos acontecimentos. Não se trata de culpa, mas de responsabilidade. Só assim é possível recuperar a confiança perdida.

Por ora, o que sabemos é que a empresa continua a laborar.

Termino como comecei:

“Vemos, ouvimos e lemos

Não podemos ignorar”



GRUPO MUNICIPAL

Não sei se a Câmara Municipal querará estar à altura das suas obrigações. Sei, contudo, que a oposição do PSD não deixará de cumprir com as suas.

Disse!

Pelo Grupo Municipal do PSD



PARTIDO SOCIALISTA

(Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Conde)

Interpelação à Presidente da Câmara Municipal

- I. A Câmara Municipal de Vila do Conde, a pedido da empresa Azáfama do Costume, Unipessoal Limitada, interrompeu uma ação que pretendia levar o ensino da música às nossas escolas.
- II. Após notícia publicada, o Grupo do Partido Socialista da AM, questionou a Presidente da Câmara, sobre a forma como este procedimento foi conduzido e obteve uma resposta incompleta e que, longe de esclarecer, veio adensar as sombras sobre tal Procedimento.
- III. Na sua resposta escrita, a Presidente da Câmara informa que em Julho de 2015 a dita empresa oferecera os seus préstimos para esse projeto - Tudo bem, não fosse o caso de a dita empresa afinal se ter constituído apenas em Novembro de 2016.
- IV. Apesar de, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista ter pedido o acesso ao processo físico, pedido que não lhe foi respondido, o mesmo acabou algum tempo depois, por ser facultado a um vereador do PS e ficamos a saber que, em procedimento record:
 - a) A Presidente da CM por despacho de 28/09/2017, Quinta-feira, antes do Domingo das eleições, abriu DOIS procedimentos para ajuste direto por convites a uma só entidade, um de aquisição e Serviços e outro de aquisição de instrumentos musicais;
 - b) A Sra. Presidente por despacho do dia seguinte de 29/09/2017, Sexta-feira, - a Sexta-feira eleitoral do trio elétrico -, adjudicou os serviços e os fornecimentos a tal empresa, em contratos superiores a €150.000,00;
- V. Já sabíamos – através da Base Contratos Públicos Online - que os contratos foram depois assinados no dia 06.10.2017, depois das eleições de 01.10.2017.
- VI. As perguntas que se fazem à Presidente da Câmara, nesta interpelação, cujas respostas se reclamam hoje, são as seguintes:
 - 1º. Com quem, afinal, a Azáfama do Costume falou em 2015?
 - 2º. Tem conhecimento que este projeto fora apresentado pelo Conservatório de Musica de Vila do Conde a autarca da CM?
 - 3º. Se antes dos despachos de 28.09.2017, foram abertos outros Procedimentos de Concursos, para os mesmos efeitos, que tenham sido anulados?
 - 4º. Houve fase negocial antes da abertura dos concursos, para que aqueles preços fossem apresentados à Câmara ou algum estudo dos serviços?
 - 5º. Se os despachos a autorizar a abertura dos procedimentos são de 28.09.2017 e a adjudicação dos serviços e fornecimentos de 29.09.2017, como foi que a



PARTIDO SOCIALISTA

(Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Conde)

Azafama do Costume, Unipessoal, Limitada, teve conhecimento do convite para o procedimento, de um dia para o outro?

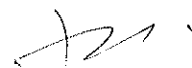
- 6º. Analisou ou ordenou a análise de 28 para 29 de setembro dos preços?
- 7º. Sabe que os preços dos instrumentos musicais estão duas e três vezes emolados face ao mercado?
- 8º. Se sabia que a dita empresa era propriedade de uma sua então candidata a vereadora e depois eleita vereadora?
- 9º. Porque assinou os contratos, sabendo que a vereadora já estava eleita nas listas na NAU?
- 10º. Tinha consciência nas datas de adjudicação e contratação de que eram contratos 'eventualmente' eticamente reprovável, como refere na sua resposta?
- 11º. Porque esperou pela notícia de um jornal local – Terras do Ave, na sua edição de 27 de dezembro de 2017 - para proceder à publicação na Base de Contratos Públicos *On line*, de dois Acordos de Revogação, subscritos com data de 02.11.2017.
- 12º. A Presidente da Câmara refere na sua resposta que, após a tomada de posse do novo executivo, ocorrida em 21.10.2017, foi a própria empresa que veio pedir a revogação por alteração anormal das circunstâncias. Ora, se como também diz na sua resposta, tal situação levantaria eventuais questões de ordem ética, porque não foi a Senhora Presidente a fazê-lo e esperou pela iniciativa da empresa?
- 13º. Por fim, se já decidiu se, depois desta irregular situação, que levanta questões de censura política e ética, e que impediu que no ano letivo de 2018 o ensino da Música fosse proporcionado a dezenas e dezenas de jovens, vai dar início a novo Procedimento, e se desta vez vai fazer verdadeira consulta ao mercado num processo claro, aberto e sem 'eventuais' problemas éticos?

A Publicar nos Órgãos de Comunicação Social

O Grupo do Partido Socialista


(João Fonseca)

Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos



VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Completaram-se no passado dia 1 de fevereiro 30 anos desde a data em que foi publicada no Diário da República a lei nº 5/88 que elevou a vila de Vila do Conde à categoria de Cidade, na sequência de uma proposta apresentada pelo Deputado pelo círculo do Porto, Engº José Lello, numa sessão da Assembleia da República realizada em 25 de Agosto de 1987.

Considerando que a atribuição desta distinção a Vila do Conde honra e reconhece o valor da sua história e das suas gentes, a Assembleia Municipal de Vila do Conde reunida em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2018, delibera aprovar um **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** pela efeméride que se celebra.

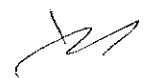
Vila do Conde, 26 de Fevereiro de 2018

Pelo Grupo Municipal Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos:



(António Carlos dos Santos Costa)

INTERPELAÇÃO



Os serviços de água e saneamento refletem uma boa administração de uma autarquia local que não esquece que sua principal função, constitucionalmente consagrada, é a prossecução do interesse público.

A questão da água é uma matéria, por se tratar de um bem essencial, que sempre foi objecto de preocupação e ponderação sobre a melhor solução para os municípios por parte do PSD.

Na verdade, já em a assembleia municipal de 03/05/2013, o grupo parlamentar do PSD recomendou ao executivo municipal que iniciasse contactos com urgência com a empresa concessionária a fim de perceber e reagir ao elevado preço da água em Vila do Conde nessa altura.

Na última campanha eleitoral, o Eng. Constantino Silva, candidato pelo PSD/CDS/PP, teve como uma das suas principais bandeiras esta temática da água e do saneamento, defendendo a redução do preço da água com a necessária renegociação o Contrato de Concessão com a Indaqua.

E se esta foi uma bandeira do PSD, certo é que, várias outras forças políticas a tomaram também como sua, tendo em conta a sua primordial importância para o nosso concelho e a displicência do seu tratamento ao longo dos tempos pelo executivo municipal.

De facto, o município de Vila do Conde é o 3º município com a fatura mais cara de Área Metropolitana do Porto.

Aliás, se tomarmos por referência, a simulação do valor para consumo de 120 metros cúbicos anuais, o município de Vila do Conde chega ao valor de 439,03 euros, enquanto o município de Vale de Cambra fica pelo valor de 231,02 euros para mesmo consumo, ou seja metade do valor do que seria pago em Vila do Conde.

Se tomarmos ainda por referência, o mesmo consumo mas apenas no que toca à componente da água, o município de Vila do Conde chega ao valor de 226,39 euros, enquanto o município de Vila Nova de Gaia fica pelo valor de 116,40 euros, mais uma vez, cerca de metade do valor que seria pago em Vila do Conde. No que diz respeito à avaliação apenas na componente da água, Vila do Conde é, também, o 3º município mais caro da Área Metropolitana do Porto, bem como, o é quando comparado na componente do saneamento.

200-6

GRUPO MUNICIPAL DO PSD DE VILA DO CONDE

M

A pertinência e urgência da discussão deste tema torna-se vital com o anunciado, agora efectivado, aumento do preço da tarifa da água em mais 5%.

Conforme a previsão do nº 1 do artigo 58º do Contrato de Concessão, se por um lado foi estabelecido que a Concessionária tem direito a fixar, liquidar e cobrar aos Utilizadores as tarifas e preços no que respeita à venda da água e outros serviços, por outro lado, no nº 3 do mesmo artigo dispõe que a fixação, pela Concessionária, das tarifas e preços da água está sujeita a aprovação da Concedente.

É sabido que o executivo camarário teve reuniões com a concessionária Indaqua, pelo que, se impõe perguntar á Srª Presidente de Câmara as seguintes questões:

- Se o executivo municipal aprovou o aumento de 5% do preço da água?
- Se as reuniões a que houve lugar com a Concessionária Indaqua foram com o propósito de reduzir ou não o preço da água?

Vila do Conde, 26 de fevereiro de 2018

P'lo Grupo Municipal PSD


Luísa Maia



PARTIDO SOCIALISTA

(Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Conde)

Declaração de voto **Assembleia Municipal de 26-02-2018**

Concurso Público para a Concessão da Exploração do Convento de Santa Clara – Programa Revive.

O Grupo do Partido Socialista na A. M. congratula-se pela inclusão do Convento de Santa Clara no Programa REVIVE, instituído por decisão do atual Governo. Sabemos que tudo dependerá da adesão, ou não, de investidores privados e colaboraremos nas diligências que se reputem necessárias para que tal seja possível. Todavia, é preciso não cometer erros que possam colocar areias num processo que se pretende escorreito, competente, positivo e transparente. Estamos preocupados com a proposta incompleta e sonegadora de informação relevante a uma boa decisão, do processo de concurso, que é apresentada a esta Assembleia pela presidente da Câmara.

Consta da proposta apresentada para deliberação o seguinte: *"A Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) propõe ao Município a realização de um concurso público com publicação internacional, tendo em vista a concessão para exploração do Convento de Santa Clara como Alojamento Turístico ou outro projeto com vocação turística".* E ainda o seguinte: *"propõe-se que o Executivo Municipal delibere solicitar... autorização para a realização de concurso público para a concessão da exploração do Convento de Santa Clara... nos termos das condições acima referidas e posterior celebração do respetivo contrato de concessão".*

Contudo a documentação apresentada ao órgão Executivo e a esta Assembleia está incompleta. Dela não faz parte o Processo de Concurso (anúncio, programa, condições técnicas, etc.). Há assim informação insuficiente para habilitar os seus membros para avaliar em todas as suas dimensões o assunto convenientemente. Ao longo da informação técnica que nos é presente, vão sendo soltas informações de alguns parâmetros que devem constar do Caderno de Encargos, como o prazo da concessão, o valor da renda a pagar, ou até algumas referências aos critérios de adjudicação! Afinal há ou não Processo completo de concurso. E se não há, quando vai ser feito e por quem será aprovado? Procura-se apenas aqui uma autorização genérica? Porque vem o assunto mal fundamentado e sem a documentação exigível para deliberação? Aconselha-se a Câmara Municipal que traga ao Plenário Municipal e previamente ao executivo estes elementos completos para aprovação.

Pela importância para Vila do Conde do assunto "Convento Santa Clara", votamos favoravelmente este ponto da Ordem de trabalhos, deixando expresso que um assunto tão importante não deve ser assim tratado e que elementos essenciais do processo, sejam omitidos à Assembleia Municipal, tal como o foram ao executivo, conforme declaração de voto apresentada pelos vereadores socialistas, para isoladamente a Presidente da Câmara decidir as condições do Concurso.

P' Grupo do Partido Socialista